



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2005 - 2008

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.131, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de 12 de 08

Regulamenta item 5, alíneas a, b, e c do Anexo I da Lei 920 de 30 de maio de 2006, que dispõe sobre os critérios de promoção na carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O número de cursos em cada uma das alternativas de avaliação do profissional de educação, será mantido conforme a pontuação prevista na Lei nº 920 de 30 de maio de 2006:

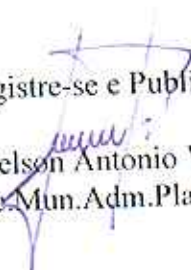
DIFICILMENTE	1 CURSO POR ANO	1 PONTO
ALGUMAS VEZES	2 CURSOS POR ANO	3 PONTOS
MUITAS VEZES	3 CURSOS POR ANO	5 PONTOS
SEMPRE	4 CURSOS POR ANO OU MAIS	8 PONTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de dezembro de 2008.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Sec. Mun. Adm. Planj. Finan

*"Somar para Desenvolver"*